



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

### SUMÁRIO

- 01- **HOMOLOGAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
CTG – Área: Projetos / Subárea: Projeto de sistemas hidropneumáticos ..... 01
- 02- **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – CAC - RETIFICAÇÃO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado ..... 01 - 03
- 03- **PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA – CCS - RETIFICAÇÃO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado ..... 04
- 04- **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA – CTG**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado ..... 05 - 17
- 05- **PORTARIAS DE PESSOAL**  
PROGEPE – Comissão - Nº 4.415, 4.417, 4.421, 4.423, 4.425, 4.428, 4.429, 4.432/2019 ..... 17 - 18  
CENTRO – CAV – Nº 10/2019 ..... 18  
CENTRO – CAA – Nº 51/2019 ..... 19

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 1º de novembro de 2019)

**EDITAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgem> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Primeiro Período do Ano Letivo de 2020**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nas áreas de concentração de Energia e de Engenharia de Materiais e Fabricação, do Curso de Mestrado, e nas áreas de concentração de Energia e de Engenharia de Materiais e Fabricação, do curso de Doutorado.

**1 – Da inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se a formação de Graduação, reconhecida pelo MEC, em Engenharia Mecânica ou Engenharias afins ou de Bacharel em Física, Matemática ou Química, e para o Curso de Doutorado exige-se Mestrado nas áreas deste Programa ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Mecânica, entre os dias 11 a 22 de novembro de 2019 no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias desta data, **não se responsabilizando** o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço do PPGEM é Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-550.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 - Da documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão:**

2.1 - Para os cursos de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida Modelo no Anexo I (Disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>);
- b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, observando-se as instruções contidas no anexo II deste edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto **conforme** Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE. **Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007** poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições
- c) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- d) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

- e) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas e recentes;
- g) *Curriculum Vitae* impresso, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, <http://lattes.cnpq.br/>, **com comprovações**. As comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 3.2.3 para o mestrado e item 3.3.3 para o doutorado). **A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.**
- h) Tabela de Pontuação preenchida Modelo nos Anexos IV (mestrado) ou V (doutorado) (Disponível neste edital e no site <https://www.ufpe.br/ppgem/>);
- i) Os candidatos deverão colocar a documentação **na ordem descrita nos itens anteriores e enumerar as páginas da sua documentação.**

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (frente e verso) e
- b) Cópia do histórico escolar **oficial** do Curso de Graduação. Aqueles históricos que não informem a nota global obtida no curso (média geral) deve ser informada pelo candidato, e será revalidada pela comissão de seleção. **Em casos em que não há elementos suficientes para calcular a nota do candidato, será considerado a nota mínima de corte.**

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (frente e verso) e
- b) Cópia do histórico escolar **oficial** do Curso de Mestrado. Aqueles históricos que não informem a nota global obtida no curso (média geral) deve ser informada pelo candidato, e será revalidada pela comissão de seleção. **Em casos em que não há elementos suficientes para calcular a nota do candidato, será considerado a nota mínima de corte.**

2.4 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária qualquer autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

### 3 – Do Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso.

3.2 – A seleção para o **Mestrado** constará de Etapa única e corresponde a uma análise documental:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	11 a 22/11/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Etapa única – Análise Documental - Mestrado	25/11/2019 a 06/12/2019	9h às 16h
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	09/12/2019	17h
Prazo Recursal da Etapa Única e do Resultado Final	10 a 12/12/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Resultado final após a análise dos recursos	16/12/2019	17h

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	17 a 20/12/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Matrícula	2020.1 - Conforme Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 - Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.2.1 – O candidato será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a **6,0 (seis vírgula zero)** na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.2.3.

3.2.2 - A classificação dos candidatos ao curso de Mestrado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.

3.2.3 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae* e histórico escolar do candidato. Nesta análise as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na **Tabela 1**. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.4 – Toda a documentação tem que ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência docente através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador e declaração atualizada dos últimos 3 meses do coordenador do curso em que o candidato leciona (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). Se estiver aprovado, mas não publicado, deve ser enviado o artigo impresso completo e a carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

**Tabela 1: pontuação da análise documental para o mestrado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)**

**TITULAÇÃO (peso 6,0):**

<b>Curso</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Engenharias mecânica, civil, naval, de produção, química, elétrica, de materiais, metalúrgica, de computação, de energia.	10
Outras engenharias afins	9
Bacharelado em Física, Química e Matemática	8,5
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-IT TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1
Média obtida no curso de Graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,0 pontos.
Especialização nas áreas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	1,0/Especialização – Máximo uma Especialização
<p><b>1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula;</b>  <b>Titulação = ((média do curso x pontuação do curso/10) x IGC(IES)/(IGC(UFPE)) + 0,5/disciplina isolada + 1,0 /Especialização + 1,0 (Proficiência em Língua Inglesa comprovada)</b>  <b>2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Casos com escala diferentes a esta será realizada uma conversão para a escala adotada.</b>  <b>3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.</b>  <b>4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b>  <b>5) Serão considerados apenas os cursos de especialização que tenham aderência com as áreas de atuação do programa.</b></p>	

**6) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário:**  
**TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 5 anos**  
**\*IGC = Índice Geral de Cursos do MEC (<http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc->)**

**ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (peso 1,5):**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou bolsista voluntário oficial) na Graduação	2,0/Semestre - Máximo 8 pontos
Monitor em disciplinas do curso de Graduação	1,5/Semestre - Máximo 6 pontos
Participação em Programas institucionais extracurriculares (Mini-Baja, Aerodesign, Empresas Juniores e Projetos de Extensão).	1,0/Semestre – Máximo 2 Pontos
Participação em Congressos e Simpósios nas áreas de Concentração do Programa com apresentação de trabalhos.	1,0/Participação – Máximo 2 pontos
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitado ao valor de 10 pontos.</b>	

**PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5):**

<b>Publicação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Em caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação do item.	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 1,0/Trabalho (Local) – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 1,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 15 pontos
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b>	

3.3 – A seleção para o **Doutorado** constará de etapa única e corresponde a uma análise documental.

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	11 a 22/11/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Etapa única – Análise Documental - Doutorado	25/11/2019 a 06/12/2019	9h às 16h
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	09/12/2019	17h
Prazo Recursal da Etapa Única e do Resultado Final	10 a 12/12/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Resultado final após a análise dos recursos	16/12/2019	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	17 a 20/12/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Matrícula	2020.1 - Conforme Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 - Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.3.1 – O candidato será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a **7,0 (sete vírgula zero)** na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.3.3.

3.3.2 - A classificação dos candidatos ao curso de Doutorado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.

3.3.3 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae* e histórico escolar do curso de Mestrado do candidato. Nesta análise as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na **Tabela 2**. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.4 – Toda a documentação tem que ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência profissional através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). Se estiver aprovado, mas não publicado, deve ser enviado o artigo impresso completo e a carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

**Tabela 2: pontuação da análise documental para o doutorado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)**

**TITULAÇÃO (peso 4,0):**

Curso	Pontuação máxima
Mestrado nas áreas do Programa.	10
Mestrado em Áreas afins.	9
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1
Média obtida no curso de pós-graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,0 pontos.
<p><b>1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula;</b>  <b>Titulação = (média do curso x pontuação do curso/10) + 0,5/disciplinas isoladas + 1(Proficiência em Língua Inglesa comprovada)</b></p> <p><b>2) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.</b></p> <p><b>3) A média do curso de mestrado será normalizada para uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).</b></p> <p><b>4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b></p> <p><b>5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são:</b>  <b>TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 5 anos</b></p>	

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,0):**

Atividade	Pontuação máxima
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 10 pontos
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades.</b>	

**ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):**

Atividade	Pontuação máxima
Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	1,0/Orientação – Máximo 4 pontos

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento (CNPq, FINEP, CAPES, Fundações de Apoio à Pesquisa, Agências reguladoras e empresas com aporte financeiro comprovado ao projeto).	1,5/Semestre – Máximo 9 pontos
Participação em bancas examinadoras de Monografias de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.	0,5/Participação – Máximo 4 pontos
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b>	

#### **PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):**

<b>Publicação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. <b>Em caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação do item.</b>	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 1,0/Trabalho (Local) – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 1,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 15 pontos
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b>	

#### **4 – Resultado:**

4.1 - O resultado do **Processo Seletivo para o Mestrado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.2.3.

4.1.1 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Titulação, Atividades de Pesquisa e Extensão, e Produção Acadêmica.

4.2 – O resultado do **Processo Seletivo para o Doutorado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.3.3;

4.2.1 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Titulação, Experiência Profissional, Atividades de Pesquisa e Produção Acadêmica.

4.3 – Para ingresso no curso de Mestrado fica estabelecido o valor mínimo de **6,0 (seis vírgula zero)** na Nota Final.

4.4 – Para ingresso no curso de Doutorado fica estabelecido o valor mínimo de **7,0 (sete vírgula zero)** na Nota Final.

4.5 – A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas deste edital oferecidas para o Mestrado e para o Doutorado.

4.6 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site do Programa <https://www.ufpe.br/ppgem>.

## 5 – Recursos.

5.1 – Dos resultados caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de correção.

## 6 – Vagas e Classificação.

6.1 - São fixadas em **30** vagas para o Curso de Mestrado e **22** vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas na forma do **Anexo III**, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.2 – Ficam reservadas 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado, destinadas aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme resolução número 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial) de 11 de abril de 2011.

6.3 – Os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado concorrerão às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

## 7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Mecânica;

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgem>

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos

Recife, 1º de novembro de 2019.

Cezar Henrique Gonzalez  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – UFPE

## ANEXOS

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Dados para emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição
Anexo III	Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Mestrado e de Doutorado
Anexo IV	Tabela Pontuação – Mestrado
Anexo V	Tabela Pontuação – Doutorado
Anexo VI	Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição



**ANEXO I – Modelo do Requerimento de Inscrição de Candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>). Não esquecer de colocar a documentação na sequência do item 2 e enumerar as páginas de seu dossiê.**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISÃO**

**Dados Pessoais**

1. Nome: \_\_\_\_\_
  2. Nome Social \_\_\_\_\_
  3. Cor: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_
  4. Candidato(a) com necessidades especiais Sim\_\_ Não\_\_ Se Sim, Especificar \_\_\_\_\_
  5. Endereço Completo (Avenida/Rua, nº, complemento, bairro, CEP, cidade, estado): \_\_\_\_\_
- 
6. Telefone(s) e e-mail: \_\_\_\_\_
  7. Identidade/RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Visto de permanência ou Passaporte (se estrangeiro): \_\_\_\_\_
  8. Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_
  9. Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

**Formação Acadêmica**

	Graduação
Nome do curso:	
Modalidade:	
Instituição:	
Período do curso:	
Média Geral obtida no curso:	
	Pós-Graduação (Mestrado)
Nome do curso:	
Modalidade:	
Instituição:	
Período do curso:	
Média Geral obtida no curso:	

Indique suas pretensões na Pós-Graduação:

( ) Mestrado ( ) Doutorado

Área de Concentração: \_\_\_\_\_

Candidato a Bolsa: ( ) Sim ( ) Não

Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se tiver vínculo empregatício, informe a função que exerce, tempo de serviço e o nome do empregador:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Obs: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 a 2.3. A ausência de qualquer documento exigido acarreta a não homologação da inscrição.**

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – Dados para emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição:**

**BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. Acessar o site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
2. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:  
UNIDADE GESTORA (UG): 153098  
GESTÃO: 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
NOME DA UNIDADE: PRO-REITORIA DE PESQ. E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPE  
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
CLICAR EM AVANÇAR  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica: 15309830331645  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: Preencher com número do CPF e nome do candidato  
VALOR - Principal e Total = R\$ 50,00
3. Clicar em emitir GRU.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**ANEXO III – Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Mestrado e de Doutorado.**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MESTRADO**

**Área de Concentração – Energia**

<b>Total de vagas do Mestrado nesta área</b>	<b>15</b>
--	-----------

**Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação**

<b>Total de vagas do Mestrado nesta área</b>	<b>15</b>
--	-----------

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO**

**Área de Concentração – Energia**

<b>Total de vagas do Doutorado nesta área</b>	<b>10</b>
---	-----------

**Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação**

<b>Total de vagas do Doutorado nesta área</b>	<b>12</b>
---	-----------

**ANEXO IV – Tabela Pontuação – Mestrado** (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>).  
(Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuados)

**TITULAÇÃO (peso 6,0):**

<b>Curso</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Engenharias mecânica, civil, naval, produção, química, elétrica, materiais, me computação, energia.	10
Outras engenharias	9
Bacharelado	8,5
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-IT TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1
Média obtida no curso de Graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,0 pontos.
Especialização nas áreas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	1,0/Especialização – Máximo uma Especialização
<p><b>1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula;</b>  <b>Titulação = ((média do curso x pontuação do curso/10) x IGC(IES)/(IGC(UFPE)))+ 0,5/disciplina isolada +1,0 /Especialização + 1,0 (Proficiência em Língua Inglesa comprovada)</b></p> <p><b>2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Casos com escala diferentes a esta será realizada uma conversão para a escala adotada.</b></p> <p><b>3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.</b></p> <p><b>4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b></p> <p><b>5) Serão considerados apenas os cursos de especialização que tenham aderência com as áreas de atuação do programa.</b></p> <p><b>6) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário:</b>  <b>TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 5 anos</b></p> <p><b>*IGC = Índice Geral de Cursos do MEC (<a href="http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc">http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc</a>-)</b></p>	

**ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (peso 1,5):**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou bolsista voluntário oficial) na Graduação	2,0/Semestre - Máximo 8 pontos
Monitor em disciplinas do curso de Graduação	1,5/Semestre - Máximo 6 pontos
Participação em Programas institucionais extracurriculares (Mini-Baja, Aerodesign, Empresas Juniores e Projetos de Extensão).	1,0/Semestre – Máximo 2 Pontos
Participação em Congressos e Simpósios nas áreas de Concentração do Programa com apresentação de trabalhos.	1,0/Participação – Máximo 2 pontos
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitado ao valor de 10 pontos.</b>	

**PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5):**

<b>Publicação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Trabalhos completos publicados em anais de congresso, e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. <b>Em caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação do item.</b>	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 1,0/Trabalho (Local) – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 2,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 10 pontos
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b>	

**ANEXO V – Tabela Pontuação – Doutorado** (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>).  
(Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuados)

**TITULAÇÃO (peso 4,0):**

<b>Curso</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Mestrado nas áreas do Programa.	10
Mestrado em Áreas afins.	9
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1
Média obtida no curso de pós-graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,5 pontos.
<p><b>1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula;</b>  <b>Titulação = (média do curso x pontuação do curso/10) + 0,5/disciplinas isoladas + 1(Proficiência em Língua Inglesa comprovada)</b></p> <p><b>2) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.</b></p> <p><b>3) A média do curso de mestrado será normalizada para uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez).</b></p> <p><b>4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b></p> <p><b>5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são:</b>  <b>TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 5 anos</b></p>	

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,0):**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 10 pontos
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades.</b>	

**ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	1,0/Orientação – Máximo 4 pontos
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento (CNPq, FINEP, CAPES, Fundações de Apoio à Pesquisa, Agências Reguladoras e empresas com aporte financeiro comprovado ao projeto.)	1,5/Semestre – Máximo 9 pontos
Participação em bancas examinadoras de Monografias de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.	0,5/Participação – Máximo 4 pontos
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b>	

**PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):**

<b>Publicação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. <b>Em caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação do item.</b>	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 2,0/Trabalho (Local) – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 2,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 10 pontos
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b>	

**ANEXO VI****REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENCÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica,**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome civil ou nome social), RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no \_\_\_\_\_ semestre de 20\_\_\_\_, pelas razões a seguir expostas:

## RAZÕES DO REQUERIMENTO


Nestes termos, pede deferimento,

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**N.º 4.415, de 07.11.2019 - Designar** Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, Luciano José Bastos Coelho da Silva, SIAPE 1132660, CPF: 090.254.304-06 e Joicy Barbalho Pires Penha; Matrícula SIAPE n.º 1650569, CPF CPF 045.967.954-60, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância** incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.048807/2019-63. (Processo n.º. 23076.048807/2019-63)

**N.º 4.417, de 07.11.2019 - Reconduzir** EDIGLEIDE MARIA FIGUEIROA BARRETO, SIAPE n.º 1131587, CPF: 142.101.264-20, LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, para constituírem **Comissão de Inquérito** incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.035210/2018-78. A referida comissão foi reconduzida por meio da Portaria n.º 2.509/2019, de 08/07/2019, publicada no Boletim Oficial n.º 61 – Especial, de 10/07/2019. (Processo n.º. 23076.047074/2019-40)

**N.º 4.421, de 07.11.2019 - Reconduzir** Sílvia Regina Jamelli, matrícula SIAPE n.º 2449901, CPF n.º 063.506.688-20, Maria do Socorro Bezerra de Araújo, matrícula SIAPE n.º 2133416, CPF n.º 217.321.164-15 e Luiz Henrique Alves de Medeiros, SIAPE n.º 2292894, CPF n.º 811.851.709-87, reconduzidos por meio da Portaria n.º 2.539, de 09 de julho de 2019, publicada no Boletim Oficial n.º 61 - Especial, de 10/07/2019, à **Comissão de Inquérito** incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028668/2018-71. (Processo n.º. 23076.046388/2019-25)

**N.º 4.423, de 07.11.2019 - Reconduzir** Fernando Cavalcanti de Souza, matrícula SIAPE n.º 1133403, CPF n.º 325.851.524-72, Philipe Aguiar Pacheco dos Santos, matrícula SIAPE n.º 1841261, CPF n.º 050.816.354-48 e Betânia Maria Lidington, matrícula SIAPE n.º 1088223, CPF n.º 513.994.584-34, designados por meio da Portaria n.º 2.563, de 05 de julho de 2018, publicada no Boletim Oficial n.º 62 - Especial, de 02/08/2018, à **Comissão de Inquérito** incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.024331/2018-94. (Processo n.º. 23076.045084/2019-41)